



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS  
COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7546 / 7577 / 7540 / 7542 / 7543 /  
7545 / 7547 / 7548

e-mail:

Ofício N° : 637/2017

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2017

A Senhora

**APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**

Ex-Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo

Avenida Presidente Marques, nº 745, Edifício Fontana de Trevi, Apto 401, Santa Helena

Cep: 78045-175

Cuiabá – MT

**ASSUNTO: PROCESSO Nº 4.553-5/2015 - TOMADA DE CONTAS**

Fica V. Senhoria **CITADA** para, no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento deste, se manifestar, acerca do teor do Relatório Técnico (em anexo – Doc Digital 186609/2016), nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº 269/007 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c os artigos 89, VIII, 140, 256, § 1º, 257, III, 264, §2º da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT).

Ressalto-lhe que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

**LUIZ CARLOS PEREIRA**<sup>1</sup>

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)



1 Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.